

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Aviso n.º 8701/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 23347/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 30 de Dezembro, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território:

Candidato Aprovado:

Ana Elisa Vilares Cabrita — 15,59

A lista unitária de ordenação final foi homologada por Despacho do Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, de 20 de Abril de 2010.

23 de Abril de 2010. — O Director-Geral, em substituição, *Maria João Botelho*.

203190714

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 7711/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, para efeitos de renovação da comissão de serviço, os titulares de cargos de direcção intermédia, no termo da respectiva comissão de serviço, comunicam ao dirigente máximo do serviço, o termo da mesma, com a precedência mínima de 90 (noventa) dias;

Mantendo-se os pressupostos subjacentes ao Despacho n.º 14921/2004, de 13 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 26 de Junho, que procedeu à nomeação, em comissão de serviço, da Engenheira Geógrafa, Catarina Amado da Costa Roque, no cargo de Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Informação Cadastral, justifica-se a confirmação da sua renovação por mais um triénio, em conformidade com o fixado no correspondente despacho de provimento;

Considerando que, a dirigente em apreço cumpriu tempestiva e legalmente o estipulado quanto à comunicação do termo da respectiva comissão de serviço e apresentação do relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, renova-se a comissão de serviço da Engenheira Geógrafa, Catarina Amado da Costa Roque, no cargo de Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Informação Cadastral do Instituto Geográfico Português.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Junho de 2010.

Lisboa, 26 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, Tenente-General.

203193533

Despacho n.º 7712/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, para efeitos de renovação da comissão de serviço, os titulares de cargos de direcção intermédia, no termo da respectiva comissão de serviço, comunicam ao dirigente máximo do serviço, o termo da mesma, com a precedência mínima de 90 (noventa) dias;

Mantendo-se os pressupostos subjacentes ao Despacho n.º 14784/2004, de 13 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 23 de Junho, que procedeu à nomeação, em comissão de serviço, do Dr. Rui Sérgio Alves Cavaco, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos Informáticos, justifica-se a confirmação da sua renovação por mais um triénio, em conformidade com o fixado no correspondente despacho de provimento;

Considerando que, o dirigente em apreço cumpriu tempestiva e legalmente o estipulado quanto à comunicação do termo da respectiva comissão de serviço e apresentação do relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos, e que a informação apresentada foi confirmada pela respectiva superior hierárquica directa;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, renova-se a comissão de serviço do Dr. Rui Sérgio Alves Cavaco, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos Informáticos, da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos do Instituto Geográfico Português.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Junho de 2010.

Lisboa, 26 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, Tenente-General.

203193582

Despacho n.º 7713/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, para efeitos de renovação da comissão de serviço, os titulares de cargos de direcção intermédia, no termo da respectiva comissão de serviço, comunicam ao dirigente máximo do serviço, o termo da mesma, com a precedência mínima de 90 (noventa) dias;

Mantendo-se os pressupostos subjacentes ao Despacho n.º 14788/2004, de 13 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 23 de Junho, que procedeu à nomeação, em comissão de serviço, da Engenheira Geógrafa, Vanda Maria Sancho Pereira Bica, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Informação Cadastral, justifica-se a confirmação da sua renovação por mais um triénio, em conformidade com o fixado no correspondente despacho de provimento;

Considerando que, a dirigente em apreço cumpriu tempestiva e legalmente o estipulado quanto à comunicação do termo da respectiva comissão de serviço e apresentação do relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos, e que a informação apresentada foi confirmada pela respectiva superior hierárquica directa;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, renova-se a comissão de serviço da Engenheira Geógrafa, Vanda Maria Sancho Pereira Bica, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Informação Cadastral, da Direcção de Serviços de Informação Cadastral do Instituto Geográfico Português.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Junho de 2010.

Lisboa, 26 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, Tenente-General.

203193639

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 7714/2010

O despacho n.º 23 757/2009, de 19 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009, com as alterações introduzidas pela declaração de rectificação n.º 2974/2009, de 27 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de Dezembro de 2009, aprovou o regulamento específico que estabelece as regras de co-financiamento público de candidaturas apoiadas no âmbito do Programa Nacional do Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social 2010.

Considerando que o referido regulamento específico dispõe no seu artigo 16.º o reembolso de despesas incorridas e pagas com uma periodicidade trimestral, para além de outras especificidades com o mesmo relacionadas;

Considerando que a duração das acções nem sempre reveste um carácter duradouro e de continuidade, podendo as mesmas ser realizadas em períodos determinados de curta duração, ao longo do ano;

Considerando que o valor das mesmas se traduz num montante diminuto, o qual não justifica o seu reembolso trimestral, por desajustado, impondo-se, como tal, alguns ajustamentos entretanto identificados;

Assim, e ouvida a Comissão Nacional de Acompanhamento do Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social, determina-se o seguinte:

1 — Os artigos 16.º, 17.º e 19.º do regulamento específico anexo ao despacho n.º 23 757/2009, de 19 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009, com as alterações introduzidas pela declaração de rectificação n.º 2974/2009, de 27

de Novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de Dezembro de 2009, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 16.º

[...]

1 — O valor do adiantamento corresponde a 85% do montante total de financiamento aprovado para o projecto.

2 —

3 — (Revogado.)

4 — (Revogado.)

5 — (Revogado.)

6 — (Revogado.)

Artigo 17.º

[...]

1 —

2 —

3 — A formalização do pedido de pagamento de saldo previsto no número anterior deve ser efectuada ao ISS, I. P., através do formulário e do procedimento disponibilizado no site www.seg-social.pt, acompanhado da listagem de despesas pagas referentes ao período de execução do projecto.

4 — [...]

5 — [...]

Artigo 19.º

[...]

1 —

a)

b)

c)

d)

e)

f) Elaborar e enviar ao ISS, I. P., a listagem de todas as despesas pagas, por rubrica, no pedido de pagamento saldo final, de acordo com o modelo disponível no *site* www.seg-social.pt;

g) Manter organizado processo onde constem comprovativos dos formulários de candidatura, pedido de pagamento de saldo e respectivos anexos, nomeadamente a listagem de despesas pagas, enviadas ao ISS, I. P.

2 — As entidades promotoras ficam obrigadas a submeter à apreciação e validação por um técnico oficial de contas (TOC) a prestação final de contas, devendo o TOC atestar a regularidade das operações contabilísticas.

3 —

4 —

5 —

6 —

7 — »

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde a sua assinatura.

22 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado da Segurança Social,
Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.

203189865

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8702/2010

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Abril de 2010, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República* e na bolsa de emprego público, para ocupação de três postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Identificação do acto — abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na carreira de técnico superior.

2 — Modalidade da relação jurídica — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), Praça de Londres, 2, Lisboa.

4 — Caracterização dos postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — exercício de funções com grau de complexidade 3 (anexo à LVCR), designadamente: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos e execução de outras actividades no âmbito de actuação da Direcção de Serviços Jurídicos e de Contencioso desta Secretaria-Geral, constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio, nomeadamente:

a) Prestação de apoio técnico-jurídico aos membros do Governo do MTSS, bem como aos demais serviços do Ministério que não disponham de meios apropriados;

b) Elaboração de pareceres e informações e proceder a estudos de natureza jurídica que não sejam da competência própria de outro serviço;

c) Participação na análise e preparação de projectos de diplomas legais, elaborando os necessários estudos jurídicos;

d) Representação nos processos de contencioso administrativo em que o MTSS seja demandado, praticando todos os actos processuais, nos termos previstos na lei;

e) Emissão de pareceres sobre sindicâncias, inquéritos, averiguações e processos disciplinares submetidos à decisão dos membros do Governo;

f) Prestação de colaboração ao Ministério Público nas acções judiciais, quando solicitada.

5 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos os candidatos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reúnam os requisitos gerais para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Tenham já constituído uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

c) Sejam detentores de Licenciatura em Direito.

6 — Considera-se, como condição preferencial, possuir experiência na:

a) Elaboração de pareceres e informações de natureza jurídica em questões conexas com decisões dos membros do Governo e a articulação dos órgãos da Administração, sujeitos a tutela;

b) Representação em processos de contencioso administrativo, com prática de actos processuais necessários;

c) Análise e preparação de projectos de diplomas, através da aplicação de regras legística;

d) Elaboração de pareceres sobre contratação pública, bem como sobre sindicâncias, inquéritos, averiguações e processos disciplinares.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Posição remuneratória — será objecto de negociação entre o trabalhador a recrutar e a entidade empregadora pública — Secretaria-Geral do MTSS — nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e situa-se entre a 3.ª e 6.ª posição remuneratória da carreira técnica superior, e os níveis remuneratórios 19 e 31 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

9 — Considerando a necessidade premente de repor a capacidade de resposta desta Secretaria-Geral, no que respeita às competências da Direcção de Serviços, mormente as referentes à articulação em tempo útil, com todos os serviços e organismos sujeitos a tutela, inerentes à implementação do novo sistema de gestão de vínculos, carreiras e remunerações e do regime do contrato de trabalho em funções públicas, o presente procedimento tem natureza urgente e decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, em conformidade com o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.